

**EDITAL Nº 2359/2014****MODALIDADE:** Convite**ABERTURA:** Dia 21 de Novembro de 2014, às 10:00 horas**TIPO:** Menor preço por item**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Saúde, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 21 de Novembro de 2014, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais de consumo para reestruturação da rede elétrica e rede lógica das unidades de Estratégia de Saúde da Família em cumprimentos ao Programa de Tecnologia de Informação no Sistema Único de Saúde – SUS-RS, constante dos seguintes itens:

ITEM 1 – Relação de Material e Equipamentos PSFs – Rede Lógica

Item	Unidade	Quantidade	Material e Equipamento
1.1	pç	312	Eletroduto soldável galvanizado, leve, 3/4" – Barra de 3 metros
1.2	pç	162	Eletroduto soldável galvanizado, leve, 1" – Barra de 3 metros
1.3	pç	231	Curva soldável galvanizada leve, 90° 3/4"
1.4	pç	53	Curva soldável galvanizada leve, 90° 1"
1.5	pç	4	Curva soldável galvanizada leve, 45° 3/4"
1.6	pç	488	Luva soldável galvanizada leve 3/4" ou conector reto – uniduto 3/4"
1.7	pç	171	Luva soldável galvanizada leve 1" ou conector reto – uniduto 1"
1.8	pç	108	Bucha de redução soldável de alumínio 1" / 3/4"
1.9	pç	835	Abraçadeira galvanizada tipo "D" 3/4"
1.10	pç	500	Abraçadeira galvanizada tipo "D" 1"
1.11	pç	162	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo C
1.12	pç	172	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo E
1.13	pç	89	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo LB
1.14	pç	32	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo LL
1.15	pç	37	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo LR



1.16	pç	27	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo T
1.17	pç	7	Caixa condutele alumínio 3/4" – tipo TB
1.18	pç	11	Caixa condutele alumínio 1" – tipo C
1.19	pç	1	Caixa condutele alumínio 1" – tipo E
1.20	pç	35	Caixa condutele alumínio 1" – tipo LB
1.21	pç	11	Caixa condutele alumínio 1" – tipo LL
1.22	pç	24	Caixa condutele alumínio 1" – tipo LR
1.23	pç	24	Caixa condutele alumínio 1" – tipo T
1.24	pç	29	Caixa condutele alumínio 1" – tipo TB
1.25	pç	10	Caixa condutele alumínio 1" – tipo X
1.26	pç	158	Tampa condutele alumínio 3/4" sega
1.27	pç	143	Tampa condutele alumínio 1" sega
1.28	pç	112	Tampa condutele alumínio 3/4" para tomada 2 x R J45 – lógica
1.29	pç	2700	Parafuso Fenda, rosca soberba, 35 x 4mm
1.30	pç	2700	Bucha Fix PVC 8mm
1.31	metro	1830	Cabo UTP 4 pares
1.32	pç	224	Conector RJ 45
1.33	pç	224	Capa para conector RJ 45
1.34	pç	1170	Anilha de rede (identificador) coloridas e numeradas

ITEM 2 – Relação de Material e Equipamentos PSFs – Rede Elétrica

Item	Unidade	Quantidade	Material e Equipamento
2.1	pç	16	Eletroduto PVC rígido soldável, anti-chamas, 1" – Barra de 3 metros
2.2	pç	13	Curva PVC 1" soldável
2.3	pç	29	Luva PVC 1" soldável
2.4	pç	224	Tampa condutele alumínio 3/4" para tomada
2.5	pç	224	Tomada 2 P+T – 20A / 250V p/ condutele 3/4"
2.6	pç	6	Caixa disjuntor galv. 1 disj. Geral, 8 disj. Barras de terra e neutro
2.7	pç	6	Disjuntor monofásico tipo din 30A – 10KA
2.8	pç	31	Disjuntor monofásico tipo din 20A – 10KA
2.9	metro	223	Cabo de cobre flex, preto, 10 mm ² / 750 V
2.10	metro	110	Cabo de cobre flex, vermelho, 2,5mm ² / 750V
2.11	metro	110	Cabo de cobre flex, azul, 2,5 mm ² / 750 V
2.12	metro	110	Cabo de cobre flex, verde, 2,5 mm ² / 750 V
2.13	metro	78	Cabo de cobre rígido, nu, 25,00 mm ²
2.14	pç	120	Terminal de compreensão, olhal, anel isolado 2,5 mm ² / M5
2.15	pç	24	Terminal de compreensão, tipo olhal, 10 mm ² / M5
2.16	pç	6	Terminal de compreensão, tipo olhal, 25 mm ² / M5
2.17	pç	18	Haste cobreada 2,4m x 5/8" – AC
2.18	pç	18	Conector para haste cobreada 5/8" – reforçado
2.19	pç	6	Tubo de PVC, cônico, para aterramento c/ tampa de ferro
2.20	pç	6	Tampa de ferro para tubo de aterramento
2.21	pç	15	Bucha de redução de alumínio 3/4" soldável
2.22	pç	25	Bucha de redução de alumínio 1" soldável
2.23	pç	15	Arruela de alumínio para eletroduto 3/4"



2.24	pç	25	Arruela de alumínio para eletroduto 1”
2.25	pç	12	Fita isolante 10m
2.26	pç	6	Fita isolante auto-fusão 10m
2.27	pç	2	Kit medição trifásica com poste galvanizado 7m cond. 10 mm ²
2.28	pç	2	Caixa medição galvanizada 50 x 50 x 20 cm – interna
2.29	pç	13	Luva PVC soldável anti-chamas 1”
2.30	pç	7	Curva galvanizada PVC soldável anti-chamas 90° 1”
2.31	pç	6	Arruela para eletroduto 1”
2.32	pç	6	Bucha para eletroduto 1”

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua General Osório, 843. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2359/2014
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

OBSERVAÇÃO: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

2.2.1 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**

2.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.8 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2359/2014
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até cinco (5) dias após a entrega dos materiais.

3.2 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 3421 – Rec. 4232.**

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;



c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

4.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

4.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.8 O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)



4.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.4 Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua General Osório, 843. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.5 Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

5.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.



d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

8 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

9 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 204 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 10 de Novembro de 2014.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. Edital nº 2359/2014.

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA,
para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.